



Instrução Normativa de Riscos de Investimentos

Novembro de 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	5
2. ABRANGÊNCIA	5
3. DEFINIÇÕES	5
4. RESPONSABILIDADES	7
4.1. Diretoria Executiva	7
4.2. Comitê de Investimentos	7
4.3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)	7
4.4. Unidade de Controles Internos e Riscos	8
4.5. Consultoria de Riscos	9
4.6. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)	9
4.7. Unidade de Investimentos	9
4.8. Unidade de Compliance	9
4.9. Unidade de Contabilidade e Controladoria	10
4.10. Unidade Atuarial	10
4.11. Unidade Assistencial	10
4.12. Custódia e Administração Fiduciária	10
4.13. Assessoria Jurídica	10
4.14. Áreas responsáveis por ativos de crédito	10
5. REGRAS GERAIS	11
5.1. Book de Riscos de Investimentos	11
5.2. Risco de Crédito	12
5.2.1. Metodologia para Constituição de Provisões para Perdas	13
5.2.2. Abordagem Qualitativa	14
5.2.2.1 Carteira Própria	14
5.2.2.2 Fundos Exclusivos	15
5.2.2.2.1 Relatório Mensal de Crédito	15

5.2.3. Abordagem Quantitativa	16
5.2.4. Exposição a Crédito Privado	18
5.2.5. Controle de Concentração	19
5.2.6. Operações com Participantes	19
5.2.7. Carteira de Imóveis	20
5.2.8. Ativos de Crédito - Baixa Contábil e Baixa dos Relatórios Auxiliares	20
5.3. Risco de Mercado	20
5.3.1. VaR e B-VaR	21
5.3.2. Conditional Value-At-Risk (C-VaR ou Expected Tail Loss (ETL))	24
5.3.3. Índice de Sharpe	24
5.3.4. Máximo Drawdown (MDD)	25
5.3.5. Stress Test	25
5.3.6. Tracking Error	27
5.3.7. Volatilidade	28
5.4. Risco de Liquidez	28
5.4.1. Planos Benefício Definido (BD)	29
5.4.2. Planos Contribuição Definida (CD)	30
5.4.3. Planos Assistenciais	30
5.5. Risco Operacional	31
5.6. Risco Legal	31
5.7. Risco Sistêmico	32
5.8. Risco Relacionado à Sustentabilidade	32
5.9. Risco de Imagem	33
5.10. Risco X Retorno	34
5.11. Desenquadramentos	34
5.11.1. Desenquadramento da Gestão Terceirizada de Fundos	35
5.11.2. Desenquadramento da Legislação Vigente	35

5.11.3. <i>Desenquadramento de Liquidez</i>	35
6. Gestão de Consequências	36
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	36
8. NOTAS EXPLICATIVAS	36
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	36
10. ANEXOS	37
11. CONTROLE DE VERSÃO	37

1. OBJETIVO

Estabelecer os processos, critérios e parâmetros para a identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes à gestão dos riscos de investimentos da Fundação Libertas, considerando seu porte e complexidade.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes intervenientes que participam do processo de investimento, que devem atuar como fiscais do cumprimento da responsabilidade fiduciária, em consonância com os normativos internos, as melhores práticas de governança e à legislação vigente, sendo de observância obrigatória. Além disso, no que se refere à avaliação do Risco de Crédito, a aplicação se estende a todos agentes operadores de ativos de crédito.

3. DEFINIÇÕES

- a. Asset Liability Management (ALM): gestão do Ativo e Passivo. Representa os modelos que buscam otimizar a aplicação de recursos dos Planos de Benefícios e Assistenciais, dadas as características de seus passivos.
- b. Appetite ao Risco: é o grau de exposição aos riscos que a Entidade está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos.
- c. B3: Bolsa de Valores do Brasil.
- d. Benchmark VaR (B-VaR): indicador de risco que aponta o valor máximo que um investimento, ou uma carteira de investimentos, pode ter de variação em relação ao seu índice de referência (benchmark), considerando um período específico e um intervalo de confiança.
- e. COI: Comitê de Investimentos;
- f. Conditional VaR (C-VaR): medida que visa estimar a variação média esperada da amostra que está posicionada fora do intervalo de confiança utilizado para o cálculo do VaR e/ou B-VaR;
- g. Controle: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros,

operacionalizados de forma integrada pela direção e pelos gestores da Fundação, destinados a mapear e acompanhar os riscos em relação à realização dos objetivos;

- h. CVM: Comissão de Valores Mobiliários;
- i. FGC: Fundo Garantidor de Crédito;
- j. Folha Anual Bruta: informação vinda da área atuarial da Fundação Libertas, com o Fluxo de Passivo de cada um dos planos BDs, que é atualizado anualmente após o fechamento do exercício. Refere-se ao somatório de dois valores brutos, considerando o 13º: (i) Benefícios Programados, que são os benefícios que serão pagos àquelas pessoas já aposentadas e às pessoas que podem se aposentar ao longo do ano, por atingirem a elegibilidade (Aposentadoria Normal ou Aposentadoria Antecipada); e (ii) Benefícios de Risco, que são referentes àquelas pessoas já aposentadas ou que podem pedir aposentadoria ao longo do ano por INVALIDEZ ou PENSÃO de morte, antes de atingir a elegibilidade para aposentadoria normal ou antecipada;
- k. Folha Mensal Bruta: é a Folha Anual Bruta dividida em 12 partes iguais;
- l. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- m. Impacto: possíveis consequências da ocorrência do risco, levando em conta, dentre outras possibilidades, perdas financeiras, perda de patrocinadores, ou participantes, pagamento de multas, perda de oportunidades de negócio, dentre outros;
- n. Índice de Sharpe: indicador financeiro usado para avaliar o desempenho de um ativo ou portfólio de investimentos em relação ao risco assumido;
- o. Máximo Drawdown: métrica utilizada para medir a perda máxima de um ativo ou portfólio de investimentos, a partir um valor máximo (pico) até um valor mínimo (vale) em uma série histórica, antes de alcançar um novo pico;
- p. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD): é a estimativa para possíveis perdas que poderão ocorrer do não recebimento de créditos;
- q. Probabilidade: chance de algo acontecer / possibilidade de ocorrência do evento de risco;
- r. Rating: é a avaliação e a classificação de ativos, fundos de investimento, empresas ou mesmo países, com base principalmente no critério de risco, feitas por companhia

- independente, especializada neste processo. O rating é expresso numa espécie de nota, sendo que cada instituição tem seu próprio sistema de notas;
- s. Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Fundação;
 - t. Service Level Agreement (SLA): acordo de nível de serviço assinado entre a Fundação Libertas e o prestador de serviço;
 - u. Stress test: ferramenta que possibilita avaliar cenários diversos projetando como eles poderiam afetar um determinado ativo ou carteira de ativos. Na Fundação Libertas, o cenário utilizado para avaliação do stress test é o definido pela B3;
 - v. Tracking Error: mede o desvio-padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do seu respectivo benchmark. O tracking error pode ser medido historicamente (ex-post), ou pode-se usar um modelo de previsão (ex-ante);
 - w. Value at Risk (VaR): indicador de risco que aponta perda máxima esperada que um investimento, ou uma carteira de investimentos, pode ter de variação, considerando um período específico e um intervalo de confiança;
 - x. Volatilidade: medida de dispersão dos retornos de um ativo ou portfólio de investimentos.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Diretoria Executiva

- a. Aprovar este normativo e os limites de riscos estabelecidos.

4.2. Comitê de Investimentos

- a. Acompanhar periodicamente a gestão dos riscos de investimentos da Fundação.

4.3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

- a. Responder pela gestão de risco da Fundação Libertas, cabendo a supervisão e acompanhamento dos riscos relativos aos investimentos da Fundação.
- b. Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

4.4. Unidade de Controles Internos e Riscos

- a. Disseminar a cultura sobre a importância da gestão de riscos e controles internos aos colaboradores da Fundação Libertas, patrocinadores e participantes.
- b. Empregar metodologias e ferramentas que produzam informações para subsidiar a tomada de decisão na gestão dos objetivos institucionais.
- c. Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da Fundação.
- d. Propor o nível de apetite ao risco das Políticas de Investimentos dos planos, através de seus estudos de ALM e Fronteira Eficiente (FE), que a Entidade está disposta a aceitar para atingir seus objetivos.
- e. Emitir parecer de riscos para aquisição de novos ativos e adequação de alocação objetiva.
- f. Acompanhar a movimentação financeira nos fundos exclusivos e na carteira própria.
- g. Levar para encaminhamento do Comitê de Investimentos a recomendação que deve ser feita à Diretoria Executiva referente a qualquer alteração de limites estabelecidos neste documento.
- h. Analisar se a política de gestão de riscos da carteira administrada, do fundo de investimento e do portfólio está alinhada às diretrizes da política de investimento dos planos de benefícios da Fundação.
- i. Assessorar e subsidiar as decisões dos órgãos de governança por meio do fornecimento de informações com ênfase na análise dos riscos.
- j. Realizar, na gestão da carteira própria, análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias.
- k. Analisar e monitorar a relação risco e retorno dos investimentos administrados por terceiros.
- l. Prestar esclarecimentos a Unidade de Compliance, referente aos desenquadramentos de risco na gestão dos investimentos.
- m. Manter o acompanhamento e os controles dos valores sujeitos a avaliação de risco de crédito referentes aos ativos de crédito privado, mesmo após a baixa contábil, nos moldes da legislação vigente.

4.5. Consultoria de Riscos

- a. Disponibilizar informações de risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco sistêmico e enquadramento, inerentes a gestão dos riscos de investimentos da Fundação.

4.6. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- a. Implementar a Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento, incluindo gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

4.7. Unidade de Investimentos

- a. Comunicar a Unidade de Controles Internos e Riscos a intenção de investimento/desinvestimento, seja em carteira própria e/ou em fundos de investimentos.
- b. Prestar esclarecimentos a Unidade de Compliance, referente aos desenquadramentos na gestão dos investimentos.
- c. Manter o acompanhamento e os controles dos valores sujeitos a avaliação de risco de crédito referentes a operações com participantes e imóveis, mesmo após a baixa contábil, nos moldes da legislação vigente.

4.8. Unidade de Compliance

- a. Orientar sobre os procedimentos necessários na gestão dos riscos de investimentos para cumprimento da legislação e normativos internos.
- b. Validar a conformidade das Políticas de Investimentos dos Planos para aprovação do Conselho Deliberativo.
- c. Monitorar o cumprimento dos limites estabelecidos neste normativo.
- d. Solicitar às Unidades de Investimentos, Contabilidade e Controladoria, Atuarial, Riscos e Controles e Assessoria Jurídica os esclarecimentos referentes aos desenquadramentos deste normativo.

- e. Monitorar, quando solicitado e/ou necessário, os sócios, gestores e administradores de fundos de investimentos abertos e dos emissores de ativos comprados para a carteira própria.
- f. Reportar, tempestivamente, ao Comitê de Investimentos, os desenquadramentos deste normativo na gestão dos investimentos.

4.9. Unidade de Contabilidade e Controladoria

- a. Disponibilizar relatório do valor do exigível contingencial provisionado e, quando solicitadas, informações complementares.

4.10. Unidade Atuarial

- a. Disponibilizar fluxo de passivo, previsão de distribuição de superávit ou de equacionamento de déficit e, quando solicitadas, informações complementares.
- b. Calcular e informar o valor da necessidade de recursos vinculados nos planos assistenciais.

4.11. Unidade Assistencial

- a. Acompanhar todas as ações referentes aos planos assistenciais.

4.12. Custódia e Administração Fiduciária

- a. Disponibilizar relatórios inerentes a gestão dos riscos de investimentos da Fundação.

4.13. Assessoria Jurídica

- a. Assessorar em serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos da Fundação.

4.14. Áreas responsáveis por ativos de crédito

- a. Manter o acompanhamento e os controles dos valores sujeitos a avaliação de risco de crédito, mesmo após a baixa contábil, nos moldes da legislação vigente.

5. REGRAS GERAIS

A Fundação adotará no processo de gerenciamento de riscos, a identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos aos quais os recursos dos planos estão expostos, entre eles os de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

A metodologia utilizada pela Fundação para o acompanhamento dos riscos é híbrida, onde parte das informações utilizadas são disponibilizadas pelos prestadores de serviços, e a avaliação, monitoramento e controle são realizados internamente.

A seguir detalharemos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos da Fundação Libertas.

5.1. Book de Riscos de Investimentos

Relatório elaborado pela Unidade de Controles e Riscos e disponibilizado mensalmente ao COI, que visa detalhar as características individuais de cada um dos planos.

No documento referente aos planos de previdência serão encontrados:

- Análise do perfil de liquidez dos ativos frente ao passivo do plano.
- Evolução do VaR nos últimos 12 meses.
- Performance dos investimentos em simulação de *stress-test*.
- *Performance Attribution* dos segmentos acessados pelo plano no resultado do mês e ano sob avaliação.
- Comentário sobre a composição da carteira do plano.
- Análise da exposição do plano a cada um dos fatores de risco.
- Impacto de cada um dos fatores de risco na composição do VaR do plano.
- Análise da exposição de cada plano ao mercado de crédito privado.
- Risco x Retorno dos planos BD em relação à meta atuarial e dos planos CD em relação ao índice de referência.

No documento que detalha os planos assistenciais será demonstrado:

- Disponibilidade de acesso aos recursos do plano em janelas temporais específicas.

- Evolução do VaR nos últimos 12 meses.
- Performance dos investimentos de cada plano em simulação de *stress-test*.
- Análise da exposição do plano a cada um dos fatores de risco.
- Impacto de cada um dos fatores de risco na composição do VaR do plano.
- Comentário para trazer possíveis destaques relevantes nos planos.
- Composição da carteira de investimentos do plano.
- Comparação do valor alocado em fundo dedicado frente à necessidade de vinculação.

Além desses itens, também compõe ambos os relatórios uma análise do cenário nacional e internacional feita pela Unidade de Controles Internos e Riscos, com viés de riscos, as movimentações nas curvas de juros, impacto em preços de commodities e outros temas que forem relevantes.

A Unidade de Controles Internos e Riscos da Fundação Libertas reserva-se o direito de alterar o conteúdo do Book de Riscos de Investimentos para adaptá-lo da forma que entender mais assertiva às especificidades de cada estratégia.

5.2. Risco de Crédito

O Risco de Crédito caracteriza-se pela possibilidade do evento de inadimplência da contraparte tomadora de recursos. O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

A Fundação Libertas possui procedimentos para acompanhamento dos ativos financeiros de natureza de crédito para definição das provisões, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Os reportes serão feitos, preferencialmente, conforme indicado na tabela abaixo:

Órgão Estatutário	Periodicidade
Comitê de Investimentos	Mensal

Diretoria Executiva	Trimestral
Conselho Fiscal	Semestral
Conselho Deliberativo	Anual

5.2.1. Metodologia para Constituição de Provisões para Perdas

Conforme previsto na Resolução PREVIC nº 23/2023, a EFPC deve constituir provisão para perda sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos. Os parâmetros para constituição da provisão estão apresentados na tabela abaixo:

Provisão de Perda	Tempo de Atraso
1,00%	Entre 31 e 60 dias
5,00%	Entre 61 e 90 dias
10,00%	Entre 91 e 120 dias
25,00%	Entre 121 e 180 dias
50,00%	Entre 181 e 240 dias
75,00%	Entre 241 e 360 dias
100,00%	Superior a 360 dias

O monitoramento dos ativos deve ser realizado de forma periódica, de preferência no momento do desenvolvimento do balancete dos planos.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas, conforme legislação vigente.

5.2.2. Abordagem Qualitativa

A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo a análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do emissor e do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado.

5.2.2.1 Carteira Própria

Com relação aos investimentos realizados na carteira própria em ativos com risco de crédito, quando permitido, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

a. **Análise dos Emissores**

Nos investimentos em que o emissor seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros como capacidade de pagamento, histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

b. **Análise de Prospectos e outras Documentações**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), identificando as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, dentre outros.

c. **Monitoramento de Operações de Crédito**

As análises descritas acima serão realizadas por meio de solicitação da Unidade de Investimentos, a partir do interesse de investimento/desinvestimento da Fundação Libertas, conforme descrito no normativo interno de seleção de prestadores de serviços de investimentos

e normativo de investimentos, para a Unidade de Controles Internos e Riscos e poderá ser executada internamente e/ou por meio de consultoria. O monitoramento é realizado para verificar o desempenho das operações e apresentado mensalmente ao COI pelas Unidades de Investimentos e Controles Internos e Riscos.

5.2.2.2 Fundos Exclusivos

No caso de investimentos em fundos exclusivos, com gestão discricionária de alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre o prestador de serviço e a Fundação Libertas e estabelecidas principalmente no regulamento do fundo, contrato de SLA e na Política de Investimento vigente.

A contraparte, a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado devem ser periodicamente acompanhados. A identificação será realizada por meio de relatórios mensais fornecidos pela consultoria de riscos e analisados pela Unidade de Controles Internos e Riscos.

O monitoramento será feito por meio de reuniões periódicas com o gestor, analisando os materiais disponibilizados. Mensalmente, a Unidade de Controles Internos e Riscos irá reportar ao Comitê de Investimentos os resultados de suas análises.

5.2.2.2.1 Relatório Mensal de Crédito

O Relatório Mensal de Crédito é elaborado e disponibilizado mensalmente como anexo da apresentação de riscos ao COI, e visa detalhar as informações dos ativos de crédito privado dos fundos exclusivos da Fundação Libertas.

São detalhados neste relatório:

- Métricas quantitativas de riscos.
- Concentração por emissor e setor.
- Vencimentos por ano e períodos diversos.
- Faixas de taxas de aquisição.

- Distribuição de ativos por setores/ano.
- Informações gerais de cada ativo.

A Unidade de Controles Internos e Riscos da Fundação Libertas reserva-se o direito de alterar o conteúdo do Relatório Mensal de Crédito para adaptá-lo da forma que entender mais assertiva às especificidades de cada estratégia.

5.2.3. Abordagem Quantitativa

Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar um emissor de crédito ou uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de default, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (rating).

A classificação representa um grau crescente de risco de default, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Fundação Libertas estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de ratings atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito. As agências atuantes no Brasil são periodicamente analisadas pela Unidade de Controles Internos e Riscos, para que a lista de agências utilizadas esteja sempre de acordo com os parâmetros e as necessidades da Fundação Libertas. Atualmente, as selecionadas são: Fitch, Moody's e Standard & Poor's (S&P).

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com as suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- a. Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição.
- b. Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating emitido por pelo menos uma das agências classificadoras de risco citadas, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Grau de Investimento” a seguir:

FAIXA	FITCH	S&P	MOODY’S	GRAU
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
2	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
	A+ (bra)	brA+	A1.br	
3	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
4	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	
5	BB (bra)	brBB	Ba2.br	Especulativo
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
	B+ (bra)	brB+	B1.br	
6	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	
7	CC (bra)	brCC	Ca.br	
	C (bra)	brC	C.br	
	8	D (bra)	brD	
9	Sem <i>rating</i>			

Uma vez confirmado que o(s) investimento(s) possui(am) rating emitido, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos itens “a” e “b” acima, devemos ainda observar as seguintes condições:

- a. caso duas ou mais agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o rating de nível mais baixo;
- b. o enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

Na aquisição do valor mobiliário, o emissor/emissão não poderá estar fora do limite de rating estabelecido na Política de Investimentos e/ou na Instrução Normativa de Risco de Investimentos.

5.2.4. Exposição a Crédito Privado

A Fundação adota a observância dos limites de alocação, concentração e diversificação, previstos a legislação vigente ou na Política de Investimentos, caso seja mais restritiva.

O controle da exposição a crédito privado é feito por meio do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores de cada plano, evitando-se exposição a ativos não elegíveis.

Eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios, portanto, o rebaixamento do rating não configura obrigação para desfazimento do ativo. Outras condições como preço do papel, liquidez, situação econômica do emissor, do grupo econômico, duration, entre outros, devem ser considerados.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- a. Se não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.
- b. Especificamente para aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial), todas elas serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC por instituição.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores de cada plano, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	3%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo existe apenas para comportar eventuais rebaixamentos de rating de papéis já integrantes da carteira própria e fundo de investimento exclusivo, e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, cujo mandato é não discricionário.

Sendo assim, a partir da aprovação deste normativo, não será permitida a aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”, seja para a carteira própria ou através de fundos de investimentos exclusivos de gestão discricionária.

O acompanhamento dos limites acima, são monitorados mensalmente pela Unidade de Controles Internos e Riscos.

5.2.5. Controle de Concentração

Além dos controles já mencionados, a Entidade monitorará possíveis concentrações excessivas em determinados emissores e/ou setores específicos da economia. Essa abordagem visa reconhecer que, apesar da observância rigorosa dos controles, o mercado de crédito pode apresentar peculiaridades que resultam em perdas, mesmo em situações que parecem estar sob controle.

Nesse sentido, a Entidade observará os parâmetros da legislação vigente e poderá estabelecer limites mais restritivos com cada gestor por meio do regulamento do fundo ou de SLA.

5.2.6. Operações com Participantes

Mensalmente a Unidade de Controles Internos e Riscos irá reportar ao Comitê de Investimentos a avaliação e monitoramento do risco da carteira de Operações com Participantes da Fundação

Libertas por meio da apresentação da provisão e reversão da IPCLD, conforme item 5.2.1, e quantidade de contratos inadimplentes em relação a carteira total. Ademais, será apresentado o nível de provisionamento por tempo de atraso, conforme legislação vigente.

5.2.7. Carteira de Imóveis

Mensalmente a Unidade de Controles Internos e Riscos irá reportar ao Comitê de Investimentos a avaliação e monitoramento do risco da carteira de imóveis da Fundação por meio da apresentação da PCLD, conforme item 5.2.1, o nível de provisionamento por tempo de atraso, conforme legislação vigente, e o detalhamento da PCLD por imóvel.

5.2.8. Ativos de Crédito - Baixa Contábil e Baixa dos Relatórios Auxiliares

Os ativos financeiros devem ser baixados contabilmente quando a recuperação do seu valor for improvável, ou após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias da sua classificação, nos moldes deste normativo.

Os ativos financeiros que forem baixados contabilmente devem ser registrados em controles auxiliares, junto à Unidade de Investimentos, até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da Entidade, fundamentado por avaliações das áreas de riscos, jurídica, contábil, compliance e investimentos, caso seja necessário e observado o prazo mínimo de cinco anos para a manutenção do referido registro auxiliar.

Sempre que ocorrer baixa contábil de PCLD de ativos financeiros de crédito, operações com participantes e/ou imóveis, será reportado aos órgãos estatutários, conforme periodicidade prevista no item 5.2.1.

5.3. Risco de Mercado

O Risco de Mercado caracteriza-se por potenciais movimentos advindos de variações nos preços dos ativos financeiros, causadas por distorções no cenário macroeconômico e flutuações dos indicadores financeiros.

Para fins de gerenciamento do risco de mercado, a Fundação Libertas emprega as seguintes ferramentas estatísticas, quando aplicável:

- a. *Value-at-Risk* (VaR) ou *Benchmark Value-At-Risk* (B-VaR).
- b. *Conditional Value-At-Risk* (C-VaR ou *Expected Tail Loss* (ETL)).
- c. Índice de Sharpe.
- d. Máximo *Drawdown* (MDD).
- e. *Stress Test*.
- f. *Tracking Error*.
- g. Volatilidade.

Os limites de probabilidades de variações máximas toleradas serão objeto de acompanhamento sistêmico e, quando aplicável, de reavaliação estratégica, sem implicar, necessariamente, em saída automática das posições.

As operações realizadas por meio de fundos abertos, dentro dos limites que não exigem sua abertura, não estarão sujeitas aos limites em questão.

5.3.1. VaR e B-VaR

O objetivo do VaR e do B-VaR é estimar, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a variação máxima esperada (ou variação relativa) nas condições atuais de mercado.

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano.

Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com lambda 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRATÉGIA LIBERTAS	DESCRIÇÃO	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Planos BD e Consolidado - BD	Consolidação dos investimentos do plano de benefícios definidos.	-	<i>VaR</i>	1,50%
Planos CD e Consolidado - CD	Consolidação dos investimentos do plano de contribuições definidas.	-	<i>VaR</i>	3,00%
Planos Assistenciais e Consolidado Assistencial	Consolidação dos investimentos dos planos assistenciais.	-	<i>VaR</i>	1,00%
Consolidado - PGA	Consolidação dos investimentos do plano de gestão administrativa.	-	<i>VaR</i>	1,00%
Renda Fixa - Liquidez	Fundos com ativos de maior liquidez e rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC.	CDI	<i>VaR</i>	0,50%
Renda Fixa - IMA-B 5	Fundos com ativos de até 5 anos de prazo atrelados a inflação.	IMA-B 5	<i>B-VaR</i>	2,00%
Renda Fixa - IMA-B 5+	Fundos com ativos de mais de 5 anos de prazo atrelados a inflação.	IMA-B 5+	<i>B-VaR</i>	2,00%
Renda Fixa - High Grade CDI	Fundos com títulos privados de risco baixo que buscam prêmio em relação ao CDI.	CDI + 1,5%	<i>VaR</i>	1,50%

Renda Fixa - High Yield	Fundos com títulos privados de risco moderado que buscam prêmio em relação as taxas praticadas no mercado.	CDI + 3%	<i>VaR</i>	5%
Renda Fixa - High Grade IPCA	Fundos com títulos privados de risco moderado que buscam prêmio em relação ao IPCA.	IMA-B 5 + 1,5%	<i>B-VaR</i>	5%
Renda Variável	Fundos que buscam superar os índices de referência do mercado de ações.	IBOV	<i>B-VaR</i>	5,00%
Multimercado Estruturado	Fundos multimercados que não obedecem necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPC's.	CDI + 2%	<i>VaR</i>	3,00%
Fundos Imobiliários	Fundos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.	IFIX	<i>B-VaR</i>	10,00%
Exterior – Global	Fundos de investimentos multimercado no exterior.	HFRI	<i>VaR</i>	8,00%
Exterior – Renda Fixa	Fundos de investimentos em renda fixa no exterior	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	<i>B-VaR</i>	8,00%
Exterior – Renda Variável	Fundos de investimentos em renda variável no exterior.	MSCI W BRL	<i>B-VaR</i>	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados por meio da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no spread exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo.

A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado. A depender da especificidade dos mandatos, a Fundação Libertas pode estabelecer limites mais restritos com cada gestor por meio de SLA.

Estratégias que não estejam elencadas na tabela acima poderão ser implementadas, desde que os limites e objetivos de riscos sejam estabelecidos em SLA.

O monitoramento dos limites será realizado com auxílio dos relatórios mensais elaborados por meio da consultoria de risco, sendo apresentado e evidenciado nas reuniões do Comitê de Investimentos e no Book de Riscos de Investimentos pela Unidade de Controles Internos e Riscos.

5.3.2. Conditional Value-At-Risk (C-VaR ou Expected Tail Loss (ETL))

O C-VaR é uma medida que visa estimar a variação média esperada da amostra que está posicionada fora do intervalo de confiança utilizado para o cálculo do VaR e/ou B-VaR, conforme os parâmetros definidos no item 5.3.1.

Essa métrica será utilizada para o acompanhamento e monitoramento dos investimentos da Fundação Libertas através da carteira própria e/ou dos fundos exclusivos, a partir dos controles realizados pela Unidade de Controles Internos e Riscos, mas não será estabelecido um limite máximo a ser seguido por cada estratégia.

5.3.3. Índice de Sharpe

O índice de Sharpe é um indicador financeiro criado para avaliar o desempenho de um ativo ou portfólio de investimentos em relação ao risco assumido. Seu intuito é medir se o retorno que está sendo obtido condiz com o risco que o ativo ou portfólio de investimentos traz para o investidor.

Ele é calculado conforme a fórmula abaixo, onde:

$$S = \left(\frac{R_p - R_f}{\sigma_p} \right)$$

S = Índice de Sharpe.

R_p = Retorno obtido no investimento durante o período analisado.

R_f = Retorno do ativo livre de risco no mesmo período.

σ_p = Desvio-Padrão do investimento no mesmo período.

Considerando que a Fundação Libertas utiliza a Volatilidade EWMA no cálculo do risco de mercado, a mesma deverá ser utilizada no lugar do desvio-padrão. Será considerado como ativo livre de risco o CDI.

5.3.4. Máximo Drawdown (MDD)

O Máximo Drawdown é uma métrica utilizada para medir a perda máxima de um ativo ou portfólio de investimentos, a partir um valor máximo (pico) até um valor mínimo (vale) em uma série histórica, antes de alcançar um novo pico. Para calculá-lo basta encontrarmos a variação percentual entre o valor em seu ponto máximo (pico) e no seu ponto mínimo posterior (vale), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Máximo DrawDown} = \frac{(\text{Valor máximo} - \text{Valor mínimo})}{\text{Valor máximo}}$$

Importante notar que o valor mínimo precisa obrigatoriamente estar em uma data posterior ao valor máximo, para que possamos calcular corretamente a perda máxima observada na série histórica.

5.3.5. Stress Test

O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das variações na hipótese de ocorrência desse cenário.

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de variação que pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que, dessa forma, as exposições sejam mais bem balanceadas, se necessário.

A Fundação Libertas acompanhará mensalmente os valores referentes à carteira dos planos assistenciais, dos planos de previdência, além da carteira consolidada dos planos Assistenciais, BD e CD de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de stress.

Poderão ser realizadas simulações com outros cenários, quando a Fundação entender que o momento é oportuno. Neste caso, os cenários devem ser descritos em relatório e apresentado ao Comitê de Investimento.

O monitoramento dos limites será realizado mediante relatórios mensais elaborados por meio de consultoria de risco, sendo apresentado e evidenciado nas reuniões do Comitê de Investimentos e no Book de Riscos de Investimentos pela unidade de Controles Internos e Riscos.

5.3.6. Tracking Error

O Tracking Error mede o desvio-padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do seu respectivo benchmark. Portanto, é uma ferramenta que pode ser utilizada no acompanhamento de risco de mercado, observando de maneira direta e eficiente o risco de descasamento.

Entendendo que a Fundação possui, dentre os segmentos de alocação, estratégias passivas e ativas, e que essas estratégias ativas possuem objetivos claros de geração de alfa, é possível concluir que a variação do risco de mercado não traduz literalmente o retorno de seu benchmark. Para esses casos a ferramenta do tracking error ajuda a compreender o nível de risco de mercado excedente ao portfólio de referência.

Nesse sentido, o acompanhamento será realizado especificamente para os fundos exclusivos que possuam estratégia passiva e os planos que possuem carteiras com sua precificação a mercado, definidos como Planos CD. O estudo será atualizado com periodicidade mensal, levando em conta o retorno do portfólio de cada plano, vis-à-vis o retorno diário da carteira de referência definida na Política de Investimentos vigente.

Para o acompanhamento desse indicador, será utilizado como base de comparação um valor de 10%. Vale apontar que este valor não é um limite a ser seguido e sim somente uma referência, sendo assim não haverá atitudes ou providências a serem tomadas em caso de valores que o extrapolem. O acompanhamento mensal é essencial para controle de risco gerencial das posições e das exposições dos planos elegíveis.

O monitoramento dos planos CD será realizado mediante relatórios mensais elaborados por meio de consultoria de risco, sendo evidenciado no Book de Riscos de Investimentos pela Unidade de Controles Internos e Riscos.

Já o tracking error referente aos fundos de estratégia passiva será acompanhado através dos relatórios mensais elaborados por meio de consultoria de riscos, das reuniões periódicas com os gestores e dos relatórios mensais disponibilizados por estes.

5.3.7. Volatilidade

A volatilidade é uma medida que mostra a dispersão dos retornos de um ativo ou portfólio de investimentos. Quanto maior for a magnitude da variação do preço de um ativo ou portfólio de investimentos em um período, maior o risco desta variação ser positiva ou negativa, ou seja, maior será sua volatilidade.

A Fundação Libertas utilizará o modelo de cálculo da volatilidade EWMA, Exponentially Weighted Moving Average ou, em português, Médias Móveis Exponencialmente Ponderadas. Isso significa que o modelo atribuirá pesos para cada observação, sendo que quanto mais recente for o dado, maior será o peso atribuído.

É chamado lambda (λ) o parâmetro responsável por esta média ponderada exponencial e, assim como o padrão usado pelo mercado, a Libertas utilizará o valor de 0,94.

A fórmula utilizada para o cálculo da volatilidade será conforme abaixo, onde:

$$\text{Volatilidade EWMA} = \sigma_n^2 = \sum_{i=0}^{\infty} (1 - \lambda) * \lambda^i * u_{n-1}^2$$

λ = Fator de decaimento do alisamento exponencial.

u = Diferença entre o retorno observado no tempo i e o retorno médio da amostra.

n = Número de períodos.

5.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, resultando na insuficiência de recursos para cumprir os compromissos assumidos nas datas previstas.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (passivo), considerando as características específicas de cada ativo.

O monitoramento dos limites será realizado com o auxílio de relatórios mensais elaborados por meio de consultoria de risco, sendo apresentado e evidenciado nas reuniões dos Comitês de Investimentos e de ALM e no Book de Riscos de Investimentos pela Unidade de Controles Internos e Riscos.

5.4.1. Planos Benefício Definido (BD)

Para o risco de liquidez dos Planos BDs, a Unidade de Controles Internos e Riscos utilizará os fluxos dos passivos fornecidos pela Unidade Atuarial. Ainda no que tange o controle do referido risco, serão considerados, além do prazo de liquidação das cotas dos fundos de investimentos classificados no segmento de Renda Fixa, o vencimento dos papéis em carteira própria e seus fluxos de cupons.

Com isso, será necessária a disponibilidade de recursos suficientes para o pagamento do fluxo de passivo informado pela Unidade Atuarial para cada um dos planos, para os períodos de 21 dias úteis e 252 dias úteis, conforme quadro abaixo:

HORIZONTE	NÚMERO DE FOLHAS					
	Cohab BD	Copasa BD	Copasa SD	MGS BD	Prodemge BD	Prodemge SD
21 dias úteis	1,5 Folha Mensal Bruta (FMB)					
252 dias úteis	1,1 Folha Anual Bruta (FAB)	1,1 Folha Anual Bruta (FAB)	1,2 Folha Anual Bruta (FAB)	1,1 Folha Anual Bruta (FAB)	1,3 Folha Anual Bruta (FAB)	1,3 Folha Anual Bruta (FAB)

Deverá ser considerado no controle da liquidez dos planos, além do número de folhas constantes na tabela acima, o valor do exigível contingencial provisionado que será informado mensalmente

pela Unidade de Contabilidade e Controladoria. Além disso, para planos superavitários ou deficitários que possuam previsão de distribuição de superávit ou de equacionamento de déficit, deverão ser acrescidos nos fluxos previdenciais tais pagamentos e recebimentos, quando aplicável, conforme os valores e prazos aprovados pelas instâncias da Libertas e fornecidos pela Unidade Atuarial.

Adicionalmente, a Fundação Libertas utilizará sistema terceirizado no qual poderá ser verificada a situação de solvência dos planos e o fluxo de caixa para a carteira atual e na ocasião da proposição de novos investimentos.

5.4.2. Planos Contribuição Definida (CD)

Para o risco de liquidez dos Planos CDs, a Unidade de Controles Internos e Riscos utilizará o controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira. Para fundos exclusivos e demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

Deverá ser considerado no controle da liquidez dos planos, além dos percentuais constantes na tabela acima, o valor do exigível contingencial provisionado que será informado mensalmente pela Unidade de Contabilidade e Controladoria.

5.4.3. Planos Assistenciais

Para gerenciar o risco de liquidez dos planos assistenciais, a Unidade de Controles Internos e Riscos acompanha os recursos que estão alocados em fundos abertos e/ou exclusivos e a velocidade com que a Fundação poderá acessar estes recursos quando necessário, com base nas regras de cotização

e liquidação de resgates desses fundos. Além disso, são monitorados o valor necessário de vinculação e o exigível contingencial de cada plano.

O valor necessário de vinculação deve estar alocado em fundos dedicados à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em conformidade com a legislação vigente. Esse valor é calculado mensalmente para cada plano pela Unidade Atuarial a partir das Provisões de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL), das Provisões para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) e da parcela dedutível da PESL.

O exigível contingencial é informado mensalmente pela Unidade de Contabilidade e Controladoria e monitorado em conjunto pelas Unidades de Controles Internos e Riscos, Assistencial, Investimentos, Jurídica e de Contabilidade e Controladoria.

Este acompanhamento será apresentado mensalmente ao COI pela Unidade de Controles Internos e Riscos e compõe o Book de Riscos de Investimentos dos Planos Assistenciais.

5.5. Risco Operacional

O Risco Operacional refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A gestão desse risco será realizada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos que estejam alinhados com a legislação aplicável, conforme descritos na Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles.

5.6. Risco Legal

O Risco Legal está associado à probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais, incluindo questões fiscais, previdenciárias, trabalhistas, regulamentos dos planos, processos judiciais e ações legais, dentre outros. O controle dos riscos legais que afetam atividades e investimentos será realizado por meio das seguintes ações:

- a. Monitoramento do nível de compliance, realizado através de relatórios gerados por uma consultoria, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e trimestral. O responsável pelo monitoramento e por reportar é a Unidade de Compliance.
- b. Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.
- c. Inclusão no regulamento dos fundos exclusivos de cláusula obrigatória de observância da legislação aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Operadoras de Plano de Saúde.

5.7. Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é a ocorrência de um choque capaz de produzir efeitos adversos em grande parte do sistema ou da economia. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além destes, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculando o VaR e stress test da carteira consolidada, conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

5.8. Risco Relacionado à Sustentabilidade

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ASG (Ambiental, Social e Governança), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos.
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais.
- Respeito pelos direitos humanos.
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- a. Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro.
- b. Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua.
- c. Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Fundação Libertas se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ASG na construção dos portfólios dos seus gestores.

Os itens acima devem ser observados sempre que possível pela Libertas, considerando o seu porte e complexidade, não possuindo, neste momento, caráter mandatório.

5.9. Risco de Imagem

O Risco de Imagem refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da Fundação junto ao público externo e interno. Isso poderá ocorrer devido à má interpretação ou falhas na comunicação, divulgação de informações incorretas, incompletas ou imprecisas, seja por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados, ou ainda pela veiculação de notícias negativas sobre a Fundação ou segmento.

A aquisição de ativos financeiros na carteira própria traz consigo a possibilidade de risco de imagem para a Fundação Libertas. Assim, quando a Unidade de Controles Internos e Riscos

identificar um potencial risco de imagem atrelado aos ativos, deverá mencioná-lo, se considerado relevante, quando da elaboração das propostas de investimento. Os órgãos de governança responsáveis pela apreciação dessas propostas deverão levar esse risco em consideração ao deliberarem sobre a negociação dos ativos.

Os compromissos estabelecidos na Política de Investimentos deverão ser sempre considerados para efeito de determinação do risco de imagem de uma aplicação financeira.

Para ativos investidos pela Fundação, seja por meio de carteira própria, fundos de investimento abertos ou exclusivos, onde tenha sido identificado um potencial risco de imagem após a aquisição, o monitoramento será realizado pela Unidade de Controles Internos e Riscos, que poderá, no que couber, realizar consultas cadastrais em bases públicas e/ou privadas, tais como à Comissão de Valores Mobiliários Federais – CVM e Receita Federal do Brasil, sites de notícias e quaisquer outras fontes que a Fundação Libertas considerar pertinentes.

5.10. Risco X Retorno

A Fundação fará o acompanhamento e gerenciamento do risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limita a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos. Dessa forma, serão utilizados como premissas:

- **Risco:** VaR, modelo paramétrico com intervalo de confiança de 95%, Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.
- **Retorno:** Período de 12 meses.

O monitoramento será mensal, apresentado e evidenciado nas reuniões do Comitê de Investimentos pela unidade de Controles Internos e Riscos e no Book de Riscos de Investimentos dos Planos de Previdência.

5.11. Desenquadramentos

Os desenquadramentos deverão ser reportados tempestivamente ao Comitê de Investimentos.

Caberá aos responsáveis diretos sobre qualquer que venha ser o desenquadramento, apresentar as devidas justificativas e embasamentos, bem como a definição de ações de monitoramento para evitar a reincidência do desenquadramento.

5.11.1. Desenquadramento da Gestão Terceirizada de Fundos

Quando o descumprimento dos limites ocorrer em razão da gestão terceirizada de fundos, a Unidade de Investimentos deverá analisar os pontos abaixo:

- a. Contexto de mercado à época do evento.
- b. Postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado.
- c. Contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, a priori, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

5.11.2. Desenquadramento da Legislação Vigente

Em caso de desenquadramentos em relação à legislação vigente, as providências necessárias devem ser tomadas dentro dos prazos estabelecidos.

5.11.3. Desenquadramento de Liquidez

Para planos que não atendam a liquidez exigida por este normativo, a Unidade de Investimentos deverá propor, e a Unidade de Controles Internos e Riscos acompanhar, um plano de ação para o devido tratamento e acompanhamento da questão. Esse plano deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias contados da identificação do desenquadramento.

Se o descumprimento dos limites de liquidez estabelecidos nesta IN ocorrer devido à aplicação dos estudos de ALM, a priori, estes movimentos não serão descartados. O estudo deverá ser submetido

ao Comitê de Investimentos para avaliação e deliberação e, caso seja aprovado, a implementação das movimentações propostas não será considerada como desenquadramento.

6. Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das partes interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes deste normativo podem relatar o fato por meio do Canal de Ética, com a opção de se identificar ou não.

O descumprimento das regras deste normativo enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que as descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004 e suas atualizações.
- b. Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.
- c. Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas atualizações.
- d. Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos.
- e. Guia Previc Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
- f. Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP.
- g. Código de Autorregulação em Governança Corporativa da ABRAPP.
- h. Política de Gestão de Riscos – Fundação Libertas.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir de 25/11/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Casos omissos ou exceções relacionadas a este normativo devem ser comunicados ao Comitê de Investimentos e deliberados pela Diretoria Executiva.

10. ANEXOS

Não aplicável

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	AUTOR	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	GECIR	DREX 737 ^a	30/11/2020	Criação do Normativo
001	GECIR	DREX 776 ^a	14/12/2021	Revisão do Normativo
002	GECIR	DREX 780 ^a	15/02/2022	Responsabilidades / Limite de Liquidez / Desenquadramento
003	GECIR	DREX 795 ^a	16/08/2022	Alteração nos limites de liquidez planos BD
004	GECIR	DREX 805 ^a	15/12/2022	Revisão do Normativo e Adequação a Instrução Normativa PREVIC nº 42/2022
005	GECIR	DREX 808 ^a	30/01/2023	Revisão do Normativo e Adequação a Resolução PREVIC nº 18/2022
006	GECIR	DREX 816 ^a	17/04/2023	Revisão do Normativo e Adequação a Resolução PREVIC nº 21/2023
007	GECIR	DREX 833 ^a	22/11/2023	Revisão do Normativo e Adequação a Resolução PREVIC nº 23/2023

008

GECIR

DREX 863^a

19/11/2024

Revisão do Normativo